

LEI N. ° 2.450/2.004
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

**"Estima a Receita e fixa a despesa do
Município de Uchoa, para o Exercício
de 2005"**

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais) sendo:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 8.425.400,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.974.600,00);

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento.

I - Administração Direta:	
Receitas Correntes	R\$11.643.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.414.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 47.000,00
Receita de Serviços	R\$ 457.500,00
Transferências Correntes	R\$ 9.597.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 127.000,00
Receita de Capital	R\$ 378.000,00
Alienação de Bens	R\$ 8.000,00
Transferência de Capital	R\$ 370.000,00
Subtotal	R\$12.021.000,00
II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta	
UCHOA PREV	R\$ 227.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 12.348.000,00
III Dedução da Receita para Formação de Fundef	R\$ 948.000,00
RECEITA TOTAL R\$11.400.000,00

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo	
01 - Legislativa	R\$ 380.000,00
04 - Administração	R\$ 961.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 416.000,00

09 - Previdência Social	R\$ 855.600,00
10 - Saúde	R\$ 1.703.000,00
12 - Educação	R\$ 4.217.000,00
13 - Cultura	R\$ 51.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 959.000,00
16 - Habitação	R\$ 10.000,00
17 - Saneamento	R\$ 525.000,00
20 - Agricultura	R\$ 93.000,00
26 - Transporte	R\$ 275.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 127.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 717.400,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00
Total	R\$11.400.000,00

II - Por Órgão da Administração

01 - Poder Legislativo	R\$ 380.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 10.054.400,00
03 - Uchoa Prev	R\$ 855.600,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00
Total	R\$11.400.000,00

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, durante o Exercício Financeiro, Créditos Suplementares até o limite de 30% (Trinta por Cento) das Dotações Orçamentárias.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Novembro de 2004


MARLIENE VENTURA MAZZI
 Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado no mural da Prefeitura


NÉRCIO MAZZI
 Diretor Municipal de Administração e Finanças